



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 21 de Julho de 2025 • Ano XIII • Nº 4539

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Termos Aditivos



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 29/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10073233028.SAP.PMP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE  
Nº 29/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PENEDO E A EMPRESA TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS  
EIRELI - ME, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTEs.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADA: **TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - ME**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 03.077.802/0001-98, sediada na Rua Zacarias de Azevedo, Nº 341 B, bairro Centro, Maceió/AL, CEP. 57.020- 470, neste ato representado pelo Sr. **Epifânio Rita dos Santos Filho**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 439.392 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 383.230.364-20.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº **29/2024**, com fulcro no art. 107 da Lei 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº **29/2024**, por igual período, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21, tendo sua vigência iniciada em 10/07/2025 e término em 09/07/2026, ou até a conclusão da nova licitação para o mesmo objeto deste contrato.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 10 de Julho de 2025.



**LUCIANO BARROS LUCENA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

TALUAN EVENTOS E  
ESTRUTURA  
LTDA:03077802000198

Assinado de forma digital por  
TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA  
LTDA:03077802000198

**TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF 03.077.802/0001-98  
CONTRATADA

  
ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 33/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 2025.08072527466.SAP.PMP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE  
Nº 33/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PENEDO E A EMPRESA TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS  
EIRELI - ME, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTEs.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Sr. LUCIANO BARROS LUCENA, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADA: TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - ME, inscrita sob o número de CNPJ/MF 03.077.802/0001-98, sediada na Rua Zacarias de Azevedo, Nº 341 B, bairro Centro, Maceió/AL, CEP. 57.020-470, neste ato representado pelo Sr. Epifânio Rita dos Santos Filho, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 439.392 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 383.230.364-20.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 33/2023, com fulcro no art. 107 da Lei 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 33/2023, por igual período, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21, tendo sua vigência iniciada em 26/07/2025 e término em 25/07/2026, ou até a conclusão da nova licitação para o mesmo objeto deste contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 18 de Julho de 2025.

  
LUCIANO BARROS LUCENA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - ME  
CNPJ/MF 03.077.802/0001-98  
CONTRATADA